ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO LEI N.º 498 DE 16 DE MARÇO DE 2010

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO PROGRAMAÇÃO COM ELEMENTO DE DESPESA NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de sua competência,

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Capítulo I
Disposições Gerais

Art. 1º - Fica criada no orçamento geral do município a Programação: 15.451.0055.1.063 – PAVIMENTAÇAO DE RUAS COM BLOCOS DE CONCRETOS;
Art. 2° - A receita do projeto conforme anexo I desta lei, é oriunda de Convênio nº 095/PCN/2009 e contrapartida do município;
Parágrafo 1º: R$-400.000,00 (quatrocentos mil reais) proveniente de convênio firmado com o Ministério da Defesa.
Parágrafo 2º: R$-16.439,89 (dezesseis mil e quatrocentos e trinta e nove reais e oitenta e nove centavos) proveniente de contra partida a conta da programação: 15.452.0015.2.022 – Elemento de Despesa 3.3.90.30
Art. 3º - A despesa do órgão dar-se-á na forma do anexo II desta Lei;
Art. 4º - A duração do Programa criado por esta lei será durante toda vigência da execução do referido convênio.
Art. 5º - Diante das alterações produzidas pelos artigos 1º e 3º desta Lei, ficará acrescido a Lei Orçamentária do exercício de execução, os constantes do anexo I e anexo II desta lei;
Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mirante da Serra, em 16 de Março de 2010.

VITORINO CHERQUE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I - LEI Nº. 498 / 2010

02- EXECUTIVO MUNICIPAL

02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇO PUBLICOS

15 - URBANISMO

15.451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA

15.451.0055 - INFRA-ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

15.451.0055.1.063 - PAVIMENTAÇÃO DE RUAS COM BLOCOS DE CONCRETO

ELEMENTO DESPESA	VALOR
Recurso de Convênio 095/PCN/2009	400.000,00
Contrapartida - Programação: 15.452.0015.2.022	
3.3.90.30 - Material de Consumo	16.439,89
TOTAL	416.439,89

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO II - LEI Nº. 498 / 2010

02- EXECUTIVO MUNICIPAL

02 05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇO PUBLICOS

15 - URBANISMO

15 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA

15 451.0055 - INFRA-ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

15 451.0055.1.063 - PAVIMENTAÇÃO DE RUAS COM BLOCOS DE CONCRETO

ELEMENTO DESPESA	VALOR
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	416.439,89
TOTAL	416.439,89

Câmara Municipal Morro da Serra
ESTADO DO PARANÁ

24 03 31 07 10

Daniel Gomes dos Santos
Sec. Geral / CMMS
Port. Nº 421/01

PREFEITURA DE MIRANTE DO PARANÁ

24 03 10 31 03 10

Valter M. da Rocha
Portaria nº 1709